

## Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**Esse é o momento em que sua amiga mais precisa de você!**



**SE FLAGRAR, DENUNCIE!**

# 2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal de Valença



Secretaria M. de Meio Ambiente

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Shirlei das Graças Soares  
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** -  
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva  
Ramal: 3060**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias  
Ramal: 3059**PENTAGNA:** Adilson dos Santos  
Ramal: 3057**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza  
Ramal: 3058**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios  
Ramal: 3056**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**  
Telefone: 156 - Ramal 3183  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4.7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis  
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão  
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho  
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:** Bernardo Souza Machado  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro  
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)  
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:** Paulo Victor Guimarães Ferreira  
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias  
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADORA DE CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

**CONVÊNIO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4703/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES Nº 3108 DE 21 DE JUNHO DE 2023, DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL OPERA RJ, QUE TEM POR OBJETIVO DE REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE NOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO PARA O GRUPO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CUJO CARÁTER DE INTERNAÇÃO SEJA ELETIVO, DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

**VALOR:** R\$ 56.067,39 (CINQUENTA E SEIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**PERÍODO:** CIRUGIAS ELETIVAS A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE ABRIL E AGOSTO DE 2023.

**DATA:** 10 DE MARÇO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 071/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000156/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO CIB Nº 9.384 DE 02 DE ABRIL DE 2025, DESTINADOS AO PLANO ESTADUAL DE MAIS ACESSO A ESPECIALIDADES (PEMAE) - COMPONENTE CIRURGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**VALOR:** R\$ 433.727,28 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025

**DATA:** 15 DE SETEMBRO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 073/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000282/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

**VALOR:** R\$ 23.934,33 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2025

**DATA:** 17 DE SETEMBRO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 074/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000276/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

**VALOR:** R\$ 4.898,17 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2025

**DATA:** 17 DE SETEMBRO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 075/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000281/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

**VALOR:** R\$ 23.415,40 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2025

**DATA:** 17 DE SETEMBRO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 076/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000292/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

**VALOR:** R\$ 521.175,16 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2025

**DATA:** 17 DE SETEMBRO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 077/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000274/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA - HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO CIB/RJ Nº 5.891 DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE ESTABELECE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO ESTADO DO RJ, VISANDO REALIZAR ATENÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA E PROMOVER O ACESSO DO PACIENTE PORTADOR DE DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS A PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE QUALIDADE.

**VALOR:** PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 15.667,13 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (MESES), INICIANDO EM AGOSTO DE 2025 ATÉ AGOSTO DE 2026.

**DA RETROATIVIDADE:** RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO MÊS DE INÍCIO.

**DATA:** 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**TERMO: 183/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020508/000017/2025**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMV) E FLÁVIA MEDEIROS MOSCIARO

**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DOUTOR FIGUEIREDO, Nº 271, CENTRO, VALENÇA-RJ PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF CENTRO.

**VALOR:** R\$ 5.719,28 (CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** 25 DE SETEMBRO DE 2025 A 26 DE SETEMBRO DE 2026.

**DATA:** 15 DE SETEMBRO DE 2025

**TERMO: 184/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2145/2025**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMV) E CARLOS DOS SANTOS DE SOUSA

**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DORCINO COSTA DE OLIVEIRA, Nº 167, BAIRRO SÃO FRANCISCO, VALENÇA-RJ PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO.

**VALOR:** R\$ 1.467,35 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**PRAZO:** 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DA RETROATIVIDADE:** OS EFEITOS DO TERMO RETROAGIRÃO A 01 DE AGOSTO DE 2025.

**DATA:** 15 DE SETEMBRO DE 2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 (Termo nº 153/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** S.M. FONTES SONORIZAÇÃO.**Processo Primitivo nº:** 15.866/2025**Pregão Eletrônico nº:** 90020/2024**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2024. Resultará em acréscimo do objeto da ata correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.**Valor:** R\$ 94.587,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO.****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**Pregão Eletrônico nº:** 006/2025 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO)**Processo Primitivo nº:** 5.840/2025**Termo de Adesão nº:** 014/2025**Objeto:** Aquisição de materiais diversos.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo nº 155/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**Processo Primitivo nº:** 5.840/2025**Pregão Eletrônico nº:** 006/2025 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO)**Ata de Registro de Preços nº:** 005/2025 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO)**Objeto:** Aquisição de materiais diversos.**Valor:** R\$10.050.564,19 (dez milhões, cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: VLC-020508/000033/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.695.831/0001-01

Termo: 178/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos**Valor:** R\$ 402.335,50 (quatrocentos e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**Extrato de Termo Reconhecimento de Dívida**

Locador: Ivossani Ribeiro

Devedor: Município de Valença – Fundo Municipal de Assistência Social

Prazo: Janeiro a Junho de 2025

Local: Rua Mariano José da Silva, nº 15 CRAS Maria Aparecida da Silva

Salviano – Ponte Funda

Valor \$ 10.81800

**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

Processo Administrativo nº: VLC – 020506/000072/2025

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de 02 (duas) máquinas de lavar roupa com capacidade mínima de 18 kg, destinadas ao uso em unidades da rede municipal de ensino,**Tipo de compra:** Menor preço.**Data e hora da abertura da dispensa:** Dia 24 de Setembro de 2025 às 08:00**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
**Retirado do Aviso:** O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença- RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.**VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRONICA 927956 - 16/2025/FMS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1413/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE suprimentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) DESTINADOS AO SETOR DE Vigilância Ambiental DO MUNICÍPIO DE Valença, no estado do Rio de Janeiro, COMO MEDIDA DE APOIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE arboviroses, TAIS COMO dengue, zika e chikungunya.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço**Informações:** e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)**Horário:** 08:00 às 14:00 horas.**Data da Sessão:** Dia 26 de setembro de 2025**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)Bruno Medeiros da Silva  
Setor de Compras/FMS

# Saúde Transparente

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal,  
entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.Prefeitura  
de Valença



## PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 73 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**, a servidora **MARCIA APARECIDA CRUZ**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de

suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 37/2024

### RESOLVE

**Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO** a servidora **MARCIA**

**APARECIDA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF nº 098.845.317-73, matrícula nº 114.189, NIT nº 1703763904-2, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico, conforme consta no processo administrativo nº 37/2024, com valor de **R\$ 4.770,53** (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 3º - TAIS VALORES** compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.053,47** (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 1.590,18** (hum mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.126,88** (hum mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2023, sob sentença judicial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

## DECISÕES

### DECISÃO

Processo Administrativo nº 6085/2025

**Wallace Serafim Pavão**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

**RESOLVE** acolher o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante Permanente, **para arquivar os autos, considerando ter sido apurado a inexistência de elementos que evidenciem qualquer responsabilidade disciplinar.**

Valença/RJ, 02 de setembro de 2025.

**Wallace Serafim Pavão**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## PORTARIAS

**PORTARIA PMV, Nº. 1095, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para comporem à **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DAS ENTIDADES QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Viviane Lopes Bueno, matrícula nº 7501;
- II. Tatiana Aparecida Caulo Paes, matrícula nº 142.859;
- III. Luiz Arthur Lameira Soares, matrícula nº 211.871;
- IV. Guilherme Vasconcellos Amaral, matrícula nº 211.825; e
- V. Flavianna Barbosa Carvalho, matrícula nº 211.720.

**Art. 2º.** A comissão terá como objetivo realizar as atividades de gestão e fiscalização do conjunto de ações para o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os serviços contratados com

as entidades qualificadas, além de verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Secretário de Saúde para que possa ser realizado a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, visando assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao contrato descrito no processo administrativo nº. 7667/21

**Art. 3º.** O prazo de atuação da comissão será de 12 meses.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025  
**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



# ELETRÔNICO

Vamos dar o destino  
adequado



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 - Centro - de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 1.408/2025**

De 16 de setembro de 2025.

Autoria Vereador Fabricio Machado

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Delegado Ronaldo Aparecido Ferreira Brito, conforme o Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. Delegado Ronaldo Aparecido Ferreira Brito.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, faz-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretárioFabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
16/09/2025**RESOLUÇÃO Nº 1.409/2025**

De 16 de setembro de 2025.

Autoria Vereador Felipe Farias

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Digníssimo Sr. Josué Teixeira Soares, conforme o Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. Josué Teixeira Soares.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, faz-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretárioFabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
16/09/2025**RESOLUÇÃO Nº 1.410/2025**

De 16 de setembro de 2025.

Autoria Vereador Felipe Farias

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadã Valenciana Sra. Renata Franco Gomes, conforme o Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Valenciana, com base nos Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) a Sra. Renata Franco Gomes.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, faz-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretárioFabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
16/09/2025**RESOLUÇÃO Nº 1.411/2025**

De 16 de setembro de 2025.

Autoria Vereador Felipe Farias

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Digníssimo Sr. Eduardo Nascimento de Souza, conforme o Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. Eduardo Nascimento de Souza.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, faz-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretárioFabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
16/09/2025



**RESOLUÇÃO Nº 1.412/2025**

De 16 de setembro de 2025.  
Autoria Vereador Marcio da Silva

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Digníssimo Sr. Alex Telmo dos Reis, conforme o Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. Alex Telmo dos Reis.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, faz-

se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor  
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

Fabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
16/09/2025

**LEIS**

**ERRATA**

Errata para corrigir erro material na Lei nº. 3.781, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1979, datado de 12/09/2025, página 27. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**LEI N.º 3.781/2025**

**21 de agosto de 2025**

**AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 67/2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 529.603,71 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e três reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 529.603,71 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>		<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Deliberação CIB- RJ nº 9384 Cirurgias Eletivas	10.302.0029.1.114	3.3.90.39.00.00.00	1600	529.603,71
					529.603,71

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos Estaduais, conforme Deliberação, conforme Deliberação CIB RJ nº. 9384, de 2 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Valença, 21 de agosto de 2025.

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 1º/09/2025.

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

**ERRATA**

Errata para corrigir erro material na Lei nº. 3.782, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1979, datado de 12/09/2025, página 28,

ONDE SE LÊ: (...) Funcional Programática 10.302.0029.1.114

LEIA-SE: (...) Funcional Programática 10.302.0029.1.110

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**LEI N.º 3.782/2025****21 de agosto de 2025****AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 68/2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7309/2025- Custeio de Media e Alta Complexidade em Saúde	10.302.0029.1.110	3.3.90.39.00.00.00	1600	<b>9.500.000,00</b>
				<b>Total</b>	<b>9.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº 7.309, de 25 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 21 de agosto de 2025.

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 1º/09/25.

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

# Valença contra a

# DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

**Prefeitura**  
de Valença

**Secretaria M.**  
de Saúde



**RELATÓRIOS**

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	672.898,38	684.875,82	594.315,76	566.419,46	7.043.225,40	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	496.341,70	505.538,39	584.588,31	559.044,53	592.938,18	617.252,06	493.930,12	497.370,18	6.472.247,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	367.789,09	364.330,32	367.139,92	667.273,57	418.462,59	413.712,59	496.927,33	455.076,88	451.374,45	556.025,79	432.598,32	434.561,73	5.425.272,48	0,00
Obrigações Patronais	78.622,20	78.392,11	78.212,31	122.784,95	77.879,11	91.825,80	87.660,98	103.967,65	141.623,73	61.926,27	61.331,80	62.808,45	1.047.035,36	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	63.414,67	63.414,67	63.414,67	63.414,67	80.960,20	66.923,76	100.285,64	69.049,28	570.977,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	50.248,24	50.248,24	50.248,24	50.248,24	61.210,58	52.440,70	78.661,05	54.566,22	447.871,51	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	13.166,43	13.166,43	13.166,43	13.166,43	19.749,62	14.483,06	21.724,59	14.483,06	123.106,05	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	672.898,38	684.875,82	594.315,76	566.419,46	7.043.225,40	0,00

*Edvaldo F. Leite*  
 Eduardo Lima Santana de Avila  
 Presidente  
 CPF: 135.893.487-80

*Jose Amauri Ferreira Lima*  
 Jose Amauri Ferreira Lima  
 1º Secretário  
 CPF: 910.398.947-04

*Fabio Tadeu de Lima Custodio Chaves*  
 Fabio Tadeu de Lima Custodio Chaves  
 Controlador Interno  
 CPF: 106.953.017-48

*Elio Vinicio de Carvalho*  
 Elio Vinicio de Carvalho  
 Diretor e Tesoureiro  
 CPF: 026.731.257-10

*Camara Municipal de Valença*  
 Câmara Municipal de Valença  
 Direção de Finanças  
 CPF: 135.893.487-80

18 setembro 2025 08:33:26



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**ANUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.201.090,871.953	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	29.407.000,000	6,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	8.679,196,000	206,59
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,000	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,000	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>2994.076.796,953</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.043.205,440	1,68
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.407.000,740	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.290.957,280	5,76
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.060.306,670	5,48

Eduardo Lima Santana de Avila  
Presidente  
CPF: 135.893.487-80

Jose Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário  
CPF: 910.398.947-04

Fábio Tadeu de Lima O'Scano Chaves  
Controlador Interno  
CPF: 106.953.017-48

Elio Vinício de Carvalho  
Diretor e Tesoureiro  
CPF: 026.731.257-10

Carlos Henrique de Valença  
Secretário de Administração  
CPF: 026.731.257-10

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Eduardo Lima Santana de Avila  
SIGFIS - Versão 2025

18 setembro 2025 08:33:28